



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Câmara de Vereadores de Rondinha  
Projeto de Lei nº 003 LEGISLATIVO 03/24  
Recebido em 02/02/24  
Lido em \_\_\_\_\_

Câmara de Vereadores de Rondinha  
Encaminhado a Comissão Permanente  
Em: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO PARA ATENDER A  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária e de excepcional interesse público de 01 Servente.

Parágrafo Único: a contratação será pelo prazo de 08 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE RONDINHA/RS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**RENATO LUIZ ZANATTA**

**Presidente da Câmara de Vereadores**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa Legislativa o projeto de lei visando à autorização para a contratação temporária de 01 Servente pelo prazo informado. Justifica a contratação em razão de que a servidora ocupante do cargo estar gozando de férias, conforme Portaria nº 05/2024.

De igual forma, justifica a contratação para fins de manutenção das atividades corriqueiras da Câmara de Vereadores.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do referido projeto de lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE RONDINHA/RS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
**RENATO LUIZ ZANATTA**  
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA

**PORTARIA Nº 05/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024.**

**"ANTECIPA O PAGAMENTO E O  
GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA  
SERVIDORA CLAUDIANA PERUZZO".**

**RENATO LUIZ ZANATTA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o período de recesso da Câmara Municipal de Vereadores,

**RESOLVE:**

Antecipar as férias regulamentares e o pagamento das férias regulamentares da servidora **CLAUDIANA PERUZZO**, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2023 a 1º de junho de 2024, a partir de 01 de fevereiro de 2024 em virtude do recesso regimental.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA/RS,  
EM 01 DE JANEIRO DE 2024.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

  
**RENATO LUIZ ZANATTA**  
Presidente

  
**CAMILA LONGHI DALMAS**  
Secretária